



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA – CAV

Ao Diretor do Centro Acadêmico de Vitória  
Professor José Eduardo Garcia

Encaminhamos a resposta da Comissão de Homologação (designada pela Ordem de Serviço nº. 007/2018 emitida em 08 de outubro de 2018) das inscrições do Concurso Público para Docente do Magistério Superior, regido pelo Edital nº. 45, de 10 de agosto de 2018, que afeta os Núcleos de Educação Física, Enfermagem, Nutrição e Saúde Coletiva quanto ao recurso interposto pela candidata Cintia Michele Gondim de Brito Lima inscrita para a vaga ofertada pelo Núcleo de Saúde Coletiva, Área Saúde Coletiva, Subárea Gestão e Administração, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva.

Destacamos que a candidata Cintia Gondim teve sua inscrição para o concurso em tela deferida por esta Comissão (publicação no Boletim Oficial Especial da UFPE nº. 093 de 30 de outubro de 2018). Porém, após reanálise da documentação entregue pela candidata, verificamos que houve um erro por parte da Comissão neste deferimento, posto que apesar de a candidata ser graduada em área de saúde, ela não preenche completamente o requisito 2.8-d do edital, posto que o doutorado da mesma é em Ciências da Saúde, com área de concentração em Ciências Médicas, e não especificamente em Saúde Pública ou Saúde Coletiva como requisita o edital.

Dessa forma, essa Comissão julgou prudente que a situação da inscrição da Senhora Cintia Lima fosse retificada para indeferida (publicação no Boletim Oficial Especial da UFPE nº. 102 de 14 de novembro de 2018). Na ocasião, foram assegurados 02 (dois) dias de recurso para a interessada e nesse prazo a mesma interpôs o recurso (protocolizado sob o número 23076.046050/2018-92).

Nesse contexto, analisamos os fatos alegados pela interessada e verificamos que esta questiona o fato de a retificação da homologação ter ocorrido após 30 (trinta) dias contados da data de encerramento das inscrições (conforme o item 2.15 do Edital nº. 45) transcrito a seguir:

Rua Alto do Reservatório, S/N (Centro Acadêmico de Vitória)  
Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55608-680  
CNPJ: 24.134.488/0004-50 Fone (81) 3114-4101 / 4102  
diretoriacav.ufpe@gmail.com / gpressoacav.ufpe@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA – CAV

**2.15 Julgamento e homologação das Inscrições:** *o julgamento das homologações compete aos Plenos do Departamento, Núcleo ou Curso, responsável pelo concurso, em até 30 (trinta) dias contados da data de encerramento das inscrições, e a sua homologação ao Conselho do Centro Acadêmico ao qual se destina o concurso, sendo as decisões objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizadas na página eletrônica da PROGEPE ([www.ufpe.br/progepe/concursos](http://www.ufpe.br/progepe/concursos)).*

Nesse aspecto, embasamos a decisão da retificação em tela na Lei que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999) que traz nos seus artigos 53 e 54 os seguintes dispositivos:

*Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.*

*Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.*

Da legislação supracitada, depreende-se que a Administração **deve** anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade. Relacionando o dispositivo com a situação em pauta, observamos que o deferimento da inscrição da Senhora Cintia Lima foi um ato administrativo ilegal, uma vez que a mesma não preenche todos os requisitos apontados no Edital nº. 45 no tocante à titulação mínima exigida / perfil do candidato. Ou seja, manter o deferimento da inscrição da candidata, mesmo após identificação do erro cometido por esta Comissão quanto ao não atendimento do item 2.8-d, vai de encontro ao cumprimento do Edital que rege o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, o que torna evidente a ilegalidade do ato

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Sobufpe', 'uf.', and others.]*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA – CAV

administrativo. Dessa forma, evidencia-se o devido amparo legal para anulação de um ato eivado de vício de legalidade.

Prosseguindo a leitura do exposto na Lei nº. 9.784/99, constatamos que “O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé”. Logo, esta Comissão agiu dentro do prazo estipulado pela legislação vigente, posto que possui a prerrogativa legal de anular os atos administrativos supracitados em até 05 (cinco) anos. Ademais, destacamos que cumprimos o prazo estipulado pelo Edital para homologação das inscrições (conforme afirmado pela recorrente em seu recurso protocolizado sob o número 23076.046097/2018-56) e, tendo em vista que estávamos agindo dentro do prazo legal expresso no artigo 54 da Lei nº. 9.784/99, não poderíamos ser omissas ao identificarmos nosso erro - viciado no que concerne à legalidade – e não anulá-lo conforme preceitua a Lei.

A Senhora Cintia Lima também protesta em seu recurso o fato de não terem sido apresentadas as razões que levaram ao seu indeferimento afirmando que “restou ferido o Princípio Constitucional da Ampla Defesa com a evidência do seu cerceamento”. Inicialmente, afirmamos que a Coordenadora Administrativa do Centro Acadêmico de Vitória (CAV) informou verbalmente o motivo do indeferimento à interessada no dia 14 de novembro de 2018. Contudo, após a candidata afirmar o não conhecimento de tal motivo e objetivando que a mesma não se sentisse prejudicada no tocante à apresentação de comprovações e/ou argumentos no seu recurso, a Comissão de Homologação das Inscrições do CAV solicitou à Coordenação de Concursos Docentes que republicasse na página oficial da PROGEPE o motivo do seu indeferimento (contendo o parecer desta Comissão e o trecho de ata da 15ª Sessão Extraordinária do Conselho Gestor deste Centro Acadêmico – Anexos 1 e 2, respectivamente), bem como que lhe fosse assegurado dois dias para recurso (22 e 23 de novembro), uma vez que a publicização do motivo de indeferimento ocorreu em 21 de novembro. Afirmamos, oportunamente, que esta Comissão entendeu que deveria ser assegurado à candidata o direito à mesma forma de divulgação do motivo do indeferimento

*Solbert uf.*  
*Rubio*  
*AP*  
*AS*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA – CAV

que foi assegurado aos demais candidatos cujas inscrições foram indeferidas, a saber: publicação na página da Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPE (Anexo 3). Buscando evitar o desconhecimento de tal publicação por parte da candidata, enviamos e-mail para a mesma com os devidos esclarecimentos (Anexo 4).

No que concerne à contestação do motivo do indeferimento (presente na página 04 do recurso interposto pela candidata), transcrevemos abaixo os motivos para indeferimento elencados no item 2.15.17 do presente Edital:

**2.15.7 Indeferimento das inscrições:** *será indeferida a inscrição quando:*

- a) ausente qualquer documento exigível pelo item 2.8 deste Edital, ou constatação de irregularidades nos documentos apresentados;*
- b) ausente no requerimento de inscrição a Área ou Subárea para a qual o candidato se submeterá ao concurso;*
- c) realizada por via postal postada para local diverso daqueles referidos no item 2.4 deste Edital, postada ou recebidas após dias e horários definidos no item 2.3 deste Edital;*
- d) não atender ao perfil definido no Anexo 1 e nas Informações Complementares para a Área ou Subárea para a qual o candidato se submeterá ao concurso; e*
- e) ausente a comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição, salvo em se tratando de candidato isento do seu pagamento ou sua realização desconforme com o previsto no item 2.12 e 2.13.*

Inicialmente, afirmamos que a recorrente atendeu o exposto nos itens “a”, “b”, e “e” listados acima. Quanto ao item “c”, o mesmo não se aplica, pois a interessada realizou sua inscrição presencialmente. Contudo, não preencheu completamente o requisito relativo ao item “d” quanto à titulação mínima exigida pelo Edital presente no Anexo 1 deste. O perfil do candidato para a Área de Gestão e Administração é Doutor em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, com tese defendida na área do concurso. Graduado em qualquer curso da área de Saúde ou Administração, ou Ciências Contábeis ou Economia. Apesar de a candidata ser

Rua Alto do Reservatório, S/N (Centro Acadêmico de Vitória)  
Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55608-680  
CNPJ: 24.134.488/0004-50 Fone (81) 3114-4101 / 4102  
diretoriacav.ufpe@gmail.com / gpeassoascav.ufpe@gmail.com

*Sofia*  
*uf*  
*Rosely*  
*uf*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA – CAV

graduada em Ciências Biológicas (atendendo parcialmente o perfil exigido), a mesma não é doutora em Saúde Pública ou Saúde Coletiva. Conforme comprovação entregue pela mesma no ato da inscrição (Anexo 5), seu doutorado é em Ciências da Saúde, área de concentração Ciências Médicas, obtido pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de Pernambuco.

Verificamos a documentação entregue pela senhora Cintia Lima no seu recurso e, apesar de a mesma ter cursado disciplinas com ênfase em Saúde Pública – conforme declaração atestada pela Vice – Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Anexo 6) e ao comparar as grades curriculares dos programas de pós-graduação em saúde coletiva apresentados na documentação, observa-se a existência de disciplinas comuns entre os programas. Entretanto as disciplinas relacionadas à área da ciência da saúde coletiva presentes nos programas de pós-graduação da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) e da Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Saúde Integral não constaram ou não foram cursadas pela mesma durante o curso de pós-graduação realizado na Universidade de Pernambuco. Dessa maneira, mesmo a candidata tendo desenvolvido sua tese na área de Saúde Coletiva, mesmo tendo cursado disciplina comuns às matrizes curriculares de programas de pós-graduação na área da saúde, ainda assim, o curso realizado pela mesma não é na grande área da Saúde Coletiva. Considerando a área de formação em nível de doutorado exigida pelo Edital nº. 45, de 10 de agosto de 2018, a decisão da comissão pauta-se no atendimento estrito da exigência do edital, entendendo que a candidata não cumpre a totalidade do requisito, e, portanto, não possui a formação em nível de doutorado exigido pelo Edital. Ademais, reiteramos que esta Comissão, após identificar o erro cometido, agiu dentro dos limites legais em anular o ato eivado de vício de legalidade, dentro do prazo previsto na Lei nº 9.784/99. Além disso, ressaltamos que o motivo do indeferimento foi devidamente publicizado, assim como lhe foi assegurado o prazo recursal devido para que a mesma pudesse exercer o seu direito à ampla defesa.

Rua Alto do Reservatório, S/N (Centro Acadêmico de Vitória)  
Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55608-680  
CNPJ: 24.134.488/0004-50 Fone (81) 3114-4101 / 4102  
diretoriaacav.ufpe@gmail.com / gpressoacav.ufpe@gmail.com

*R. Silva*  
*Solange*  
*Uy.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA – CAV

Diante do exposto, decidimos pela manutenção do indeferimento da inscrição da candidata.

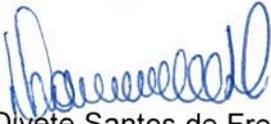
Vitória de Santo Antão, 27 de novembro de 2018.

  
Ana Lúcia Andrade da Silva

SIAPE 2363169

  
Patrícia do Nascimento Silva

SIAPE 1606089

  
Danielly Divete Santos de Freitas

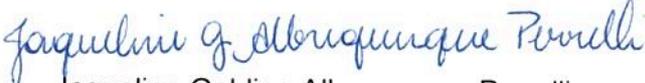
SIAPE 2076396

  
Solange Maria Magalhães da Silva Porto

SIAPE 3572930

  
Wylla Tatiana Ferreira e Silva

SIAPE 3346571

  
Jaqueline Galdino Albuquerque Perrelli

SIAPE 16571886



Jaqueline Galdino Albuquerque Perrelli  
Núcleo de Enfermagem CAV / UFPE  
Professor  
SIAPE 1657188



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA – CAV

## RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Edital nº. 45, de 10 de agosto de 2018.

Núcleo de Saúde Coletiva

Área: Saúde Coletiva

Subárea: Gestão e Administração

A Comissão de Homologação (designada pela Ordem de Serviço nº. 007/2018 emitida em 08 de outubro de 2018) das inscrições do Concurso Público para Docente do Magistério Superior, regido pelo Edital nº. 45, de 10 de agosto de 2018 identificou um erro no tocante à análise da conformidade entre a documentação entregue objetivando a inscrição para o Núcleo de Saúde Coletiva, Área Saúde Coletiva, Subárea Gestão e Administração e o disposto no Edital nº. 45.

Após reanálise da documentação fornecida pela candidata inscrita sob o número 008 Cintia Michele Gondim de Brito Lima, esta Comissão identificou que apesar de a candidata ser graduada em área de saúde, ela não preenche completamente o requisito 2.8-b do edital, posto que o doutorado da mesma é em Ciências da Saúde, com área de concentração em Ciências Médicas, e não especificamente em Saúde Pública ou Saúde Coletiva como requisita o edital.

Diante do exposto, solicitamos a retificação da homologação da inscrição conforme segue:

Onde lê-se

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
Número de Inscrição	Nome dos Candidatos
008	Cintia Michele Gondim de Brito Lima

Leia-se

Rua Alto do Reservatório, S/N (Centro Acadêmico de Vitória)  
Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55608-680  
CNPJ: 24.134.488/0004-50 Fone (81) 3114-4101 / 4102  
diretoriaacav.ufpe@gmail.com / pessoascav.ufpe@gmail.com

Handwritten signatures and initials, including "AP", "41", "R. Silva", and "Stacy Part".



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA – CAV

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
Número de Inscrição	Nome do Candidato	Motivo do Indeferimento
008	Cintia Michele Gondim de Brito Lima	Indeferida por descumprimento do item 2.8, letra "b" e anexo 1 do Edital*.

\* 2.8 Documentos para a inscrição: o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, vedada qualquer juntada posterior de documentos:

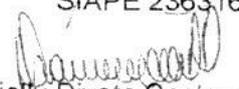
b) cópia dos diplomas de Graduação e Pós – Graduação, emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, devidamente registrados se realizados no Brasil, ou revalidados ou reconhecidos se obtidos no exterior, de acordo com o Anexo 1;

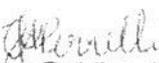
Segue transcrição do Anexo 1 do Edital em tela:

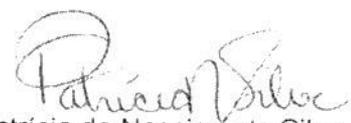
SAÚDE COLETIVA	Saúde Coletiva – Subárea: Gestão e Administração	Adjunto A	DE	01	Doutor em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, com tese defendida na área do concurso. Graduado em qualquer curso da área de Saúde ou Administração, ou Ciências Contábeis ou Economia.
----------------	--	-----------	----	----	---

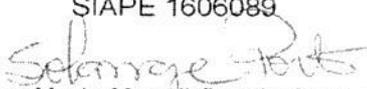
Dessa forma, a candidata não atende a titulação mínima exigida / Perfil do candidato o que resulta no indeferimento da inscrição.

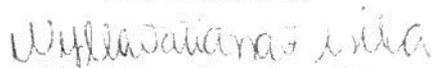
  
Ana Lúcia Andrade da Silva  
SIAPE 2363169

  
Danielly Divete Santos de Freitas  
SIAPE 2076396

  
Jaqueline Galdino Albuquerque Perrelli  
SIAPE 1657188

  
Patricia do Nascimento Silva  
SIAPE 1606089

  
Solange Maria Magalhães da Silva Porto  
SIAPE 3572930

  
Wylla Tatiana Ferreira e Silva  
SIAPE 3346571



Jaqueline Galdino Albuquerque Perrelli  
Núcleo de Enfermagem CAV / UFPE  
Professor  
SIAPE 1657188

Rua Alto do Reservatório, S/N (Centro Acadêmico de Vitória)  
Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55608-680  
CNPJ: 24.134.488/0004-50 Fone (81) 3114-4101 / 4102  
diretoriacav.ufpe@gmail.com / gpessoascav.ufpe@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA – CAV

TRECHO DA ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA, NO EXERCÍCIO DE 2018, REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

01 "Ao quinto dia do mês de novembro de 2018, às 10h00 (dez horas), no auditório do Centro  
02 Acadêmico de Vitória, realizou-se a 15ª (décima quinta) Sessão Extraordinária do Conselho  
03 Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, sob a  
04 Presidência do Diretor do Centro, **Prof.º José Eduardo Garcia. Presentes os seguintes**  
05 **Conselheiros:** o Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade  
06 Física e Plasticidade Fenotípica, João Henrique da Costa Silva; a Coordenadora da  
07 Secretária Geral dos de Pós-Graduação, Ana Patricia Campos de Lima; a Coordenadora do  
08 CCP, Ana Wlândia Silva de Lima; a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
09 Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, Carol Virginia Góis Leandro; a  
10 Representante do CCEPE, Cláudia Rohde; o Coordenador Administrativo dos Laboratórios,  
11 Danilo Augusto Ferreira Fontes; a Coordenadora da Escolaridade, Dilma Ferreira da Silva; o  
12 Discente representante de Educação Física (licenciatura), Elimar Vitalino da Silva; a  
13 Coordenadora da Biblioteca, Giane da Paz Ferreira; a Coordenadora do Curso de  
14 Enfermagem, Jaqueline Galdino Albuquerque; a Coordenadora da Secretaria Geral dos  
15 Cursos, Kátia Elaine de Vasconcelos e Silva; o Coordenador da Pós-Graduação em  
16 Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, Kênio Erithon Cavalcante Lima; a Vice-  
17 Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação Física, Lara Colognese Helegda; a  
18 Coordenadora do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, Livia Teixeira de Souza Maia;  
19 o Vice-Coordenador da Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Ensino de Biologia,  
20 Luiz Augustinho Menezes da Silva; O Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em  
21 Educação Física, Marcelus Brito de Almeida; a Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e  
22 Extensão, Mariana Pinheiro Fernandes; a Vice-Coordenadora do Núcleo de Nutrição e do  
Curso de Bacharelado em Nutrição, Michelle Galindo de Oliveira; a Coordenadora do

1

23 Núcleo de Assistência Estudantil e Apoio Psicossocial (NAEPS), Natália Gomes dos Reis  
24 Dutra; a Coordenadora Administrativa, Patrícia do Nascimento Silva; a Coordenadora do  
25 Núcleo de Biologia e do Curso de Ciências Biológicas, Simey de Souza Leão Pereira  
26 Magnata; a Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação Física, Solange Maria  
27 Magalhães da S. Porto; a Vice-Coordenadora do Curso de Enfermagem, Sueli Moreno  
28 Senna; a Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, Ana Lúcia  
29 Andrade da Silva; o Vice-Coordenador do Curso de Ciência Biológicas, André Maurício  
30 Melo Santos; o Discente representante de Educação Física (bacharelado); o Discente  
31 Representante de Nutrição; o Discente representante de Biológicas; o Discente  
32 representante de Enfermagem; o Discente Representante do Mestrado; o Discente  
33 Representante da Residência; o Discente Representante da Saúde Coletiva; o Coordenador  
34 da Pós-Graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente, Emerson Peter da Silva Falcão; o  
35 Representante dos Técnicos Administrativos do Centro Acadêmico de Vitória, Eugênio  
36 Augusto Pessoa de Noronha; a Coordenadora do Curso de Bacharelado em Educação  
37 Física, Karla Patricia de Sousa B. Teixeira; a Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade,  
38 Maria Zélia de Santana; a Coordenadora Geral da Residência Multiprofissional de  
39 Interiorização e Atenção à Saúde, Sandra Cristina da Silva Santana; o Vice-Coordenador da  
40 Pós-Graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente, Augusto Cesar Pessoa Santiago; o  
41 Coordenador de Infraestrutura, Finanças e Compras, Carlos André Silva do Nascimento; a  
42 Coordenadora de Monitoria, Matilde Cesiana da Silva; a Coordenadora do Núcleo de  
43 Nutrição e do Curso de Bacharelado em Nutrição, Wylla Tatiana Ferreira e Silva; o Vice-  
44 Diretor do CAV, René Duarte Martins. Havendo quorum legal, foi declarada aberta a  
45 Sessão. O Presidente da mesa deu prosseguimento à pauta, como segue:

46 [...]

47 **4) RETIFICAÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO**  
48 **CONCURSO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA PROFESSOR ADJUNTO – EDITAL N°**  
49 **45/18. Cintia Michele Gondim de Brito Lima.** O Professor José Eduardo informou que a  
50 comissão de homologação das inscrições referente ao concurso de magistério superior para  
51 professor adjunto – edital n° 45/18, após minuciosa análise às alegações feitas pelo  
52 candidato Joás de Araújo Teixeira, em seu recurso, observou que houve um equívoco no  
53 que diz respeito à homologação da inscrição da candidata Cintia Michele Godim de Brito –  
54 concorrente também à vaga do Núcleo de Saúde Coletiva. Conforme assevera Joás  
55 Teixeira, após reanálise da documentação fornecida pela candidata, apesar de a Senhora  
56 Cintia Brito ser graduada em área de saúde, ela não preenche completamente o requisito

57 2.8-b do edital, posto que o doutorado da mesma é em Ciências da Saúde, com área de  
58 concentração em Ciências Médicas, e não especificamente em Saúde Pública ou Saúde  
59 Coletiva como requisita o edital. Diante do exposto, a candidata não atende a titulação  
60 mínima exigida / Perfil do candidato o que resulta no indeferimento da inscrição. Todos  
61 Aprovaram. Victor Hugo de Freitas. O Professor José Eduardo informou que em virtude de  
62 um equívoco pela comissão de homologação o candidato Victor Hugo não foi incluído na  
63 relação das inscrições deferidas para o Núcleo de Educação Física, Área Educação Física,  
64 Subárea Bases teóricas e metodológicas para o ensino das modalidades aquáticas e das  
65 lutas. Após análise dos documentos do candidato, constatou-se que sua inscrição está  
66 deferida. Todos Aprovaram. Lucas Roberto Pedrão Paulino. O Professor José Eduardo  
67 informou que em virtude de um equívoco pela comissão de homologação o candidato Lucas  
68 Roberto não foi incluído na relação das inscrições deferidas para o Núcleo de Nutrição,  
69 Área Psicologia Geral, Subárea Psicologia. Após análise dos documentos do candidato,  
70 constatou-se que a sua inscrição está deferida. Todos Aprovaram.

71 [...]

72 Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às 11h  
73 (onze horas), da qual lavrei a presente ata e que assino com quem mais de direito. Danielly  
74 Divete Santos de Freitas – Secretária do Centro Acadêmico de Vitória. Vitória de Santo  
75 Antão, 05/11/2018”

76

  
Danielly Divete S. de Freitas  
Centro Acadêmico de Vitória - CAV  
Secretária  
SIAPE 2076796

**O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO APROVOU**, em reunião do Conselho Gestor realizada em 15 de outubro de 2018, a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. n.º 155, de 13/08/2018.

**CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA  
NÚCLEO DE SAÚDE COLETIVA**

**ÁREA:** SAÚDE COLETIVA  
**SUBÁREA:** GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO  
**Nº DO PROCESSO:** 23076.027173/2018-24  
**CLASSE:** ADJUNTO A

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

1. INSC. Nº001. ANA MARLUSIA ALVES BOMFIM,
2. INSC. Nº002. AMANDA PRISCILA DE SANTANA CABRAL SILVA,
3. INSC. Nº003. BERENICE TEMÓTEO DA SILVA,
4. INSC. Nº004. JOSÉ MARCOS DA SILVA,
5. INSC. Nº007. MARIANA IZABEL SEÑA BARRETO DE MELO CAVALCANTI,
6. INSC. Nº008. CINTIA MICHELE GONDIM DE BRITO LIMA,
7. INSC. Nº009. RAQUEL MOURA LINS ACIOLI,
8. INSC. Nº011. MÉRCIA MARIA RODRIGUES ALVES,
9. INSC. Nº012. JOSÉ FERREIRA MARINHO JÚNIOR,
10. INSC. Nº013. CARLOS EDUARDO MENEZES AMARAL,
11. INSC. Nº014. PATRÍCIA VIEIRA MARTINS.

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

1. INSC. Nº 005. GABRIELA BARRETO SOARES - Indeferida por descumprimento do item 2.8, letra "b" e anexo 1 do Edital;
2. INSC. Nº 006. POLLYANNA FAUSTA PIMENTEL DE MEDEIROS - Indeferida por descumprimento item 2.8, letra "b" e anexo 1 do Edital;
3. INSC. Nº 010. JOÁS DE ARAÚJO TEIXEIRA - Indeferida por descumprimento do item 2.8, letra "b" e anexo 1 do Edital

JOSÉ EDUARDO GARCIA  
**DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA**

**O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO APROVOU**, em reunião do Conselho Gestor realizada em 15 de outubro de 2018, a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. n.º 155, de 13/08/2018.

**CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ÁREA:** EDUCAÇÃO FÍSICA  
**SUBÁREA:** BASES TEÓRICO METODOLÓGICAS PARA O ENSINO DAS MODALIDADES AQUÁTICAS E DAS LUTAS  
**Nº DO PROCESSO:** 23076.026509/2018-31  
**CLASSE:** ADJUNTO A



## Esclarecimentos - Indeferimento de Inscrição - Edital nº 45

1 mensagem

Centro Acadêmico de Vitória Universidade Federal de Pernambuco

21 de novembro de 2018

<diretoriacav.ufpe@gmail.com>

18:37

Para: Cintia Michele Godim de Brito Lima <cintiabrito.lima@gmail.com>

Cco: Coordenação de Concursos Docentes UFPE <ccdufpe@gmail.com>, Ana Lúcia Andrade da Silva

<anadasilva78@yahoo.com.br>

Prezada Cintia Lima, boa tarde!

Tendo em vista a alteração da situação da sua inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior regido pelo Edital nº. 45, de 10 de agosto de 2018 de **deferida para indeferida** (conforme publicado no Boletim Oficial Especial da UFPE nº. 102 - link: <https://www.ufpe.br/documents/38962/1124892/Bo102.pdf/206f4f51-940f-4b95-be5e-4a7fc51d09cd>) recebemos na Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória um recurso interposto por você protocolizado sob o número 23076.046050/2018-92.

Após analisarmos os argumentos elencados no recurso em pauta, observamos que foi ressaltada a ausência do motivo que levou sua inscrição a ser indeferida na publicação do Boletim Oficial desta Universidade. Além disso, destacou, oportunamente, que quando as inscrições de outros candidatos foram indeferidas foi informado o item do Edital que não foi atendido. Nesse contexto, afirmamos que a informação solicitada (motivo do indeferimento) foi informada verbalmente pela Coordenadora Administrativa do CAV - Patrícia do Nascimento - em conversa na Diretoria do Centro no dia 14 de novembro, quando na ocasião lhe foi entregue o formulário para a interposição de recurso, lhe foram repassadas as orientações solicitadas e apresentado o motivo do indeferimento.

Contudo, objetivando que você não se sinta prejudicada no tocante à apresentação de comprovações e/ou argumentos no seu recurso, a Comissão de Homologação das Inscrições do CAV solicitou à Coordenação de Concursos Docentes que republicasse na página oficial da PROGEPE o motivo do seu indeferimento (contendo o parecer desta Comissão e o trecho de ata da 15ª Sessão Extraordinária do Conselho Gestor deste Centro Acadêmico), bem como que lhe fosse assegurado dois dias de recurso (22 e 23 de novembro), uma vez que a publicização do motivo de indeferimento (link abaixo) se deu hoje (21 de novembro).

[https://www.ufpe.br/busca?p\\_p\\_id=101&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=maximized&p\\_p\\_mode=view&p\\_p\\_col\\_id=column-1&p\\_p\\_col\\_count=1&\\_101\\_struts\\_action=%2Fasset\\_publisher%2Fview\\_content&\\_101\\_assetEntryId=1743614&\\_101\\_type=content&\\_101\\_groupId=560019&\\_101\\_urlTitle=edital-45-2018-julgamento-da-homologacao-das-inscricoes&\\_101\\_redirect=https%3A%2F%2Fwww.ufpe.br%2Fbusca%3Fp\\_p\\_id%3D3%26p\\_p\\_lifecycle%3D0%26p\\_p\\_state%3Dnormal%26p\\_p\\_mode%3Dview%26p\\_p\\_col\\_id%3Dcolumn-1%26p\\_p\\_col\\_count%3D1%26\\_3\\_groupId%3D0%26\\_3\\_keywords%3Dedital%2B45%252F2018%26\\_3\\_cur%3D1%26\\_3\\_struts\\_action%3D%252Fsearch%252Fsearch%26\\_3\\_format%3D%26\\_3\\_formDate%3D1441824476958&inheritRedirect=true](https://www.ufpe.br/busca?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=1743614&_101_type=content&_101_groupId=560019&_101_urlTitle=edital-45-2018-julgamento-da-homologacao-das-inscricoes&_101_redirect=https%3A%2F%2Fwww.ufpe.br%2Fbusca%3Fp_p_id%3D3%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-1%26p_p_col_count%3D1%26_3_groupId%3D0%26_3_keywords%3Dedital%2B45%252F2018%26_3_cur%3D1%26_3_struts_action%3D%252Fsearch%252Fsearch%26_3_format%3D%26_3_formDate%3D1441824476958&inheritRedirect=true)

Por fim, informamos que durante esse novo período recursal você poderá - caso deseje fazê-lo - apresentar novos documentos que serão anexados ao seu processo do recurso para que este seja decidido por esta Comissão em dois dias úteis (conforme item 2.15.6 do Edital nº. 45), ou seja, nos dias 26 e 27 de novembro.

Destacamos, oportunamente, que o recurso será analisado em sua totalidade por esta Comissão após o final do prazo recursal ao qual você tem direito.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Patrícia Nascimento

Membro da Comissão de Homologação das Inscrições

Centro Acadêmico de Vitória - Universidade Federal de Pernambuco

Rua do Alto do Reservatório, S/N - Bela Vista - Vitória de Santo Antão / PE - Brasil

CEP: 55608-680

Telefone: (81) 3114-4101 / 3114-4102



ATA DA SESSÃO DA SÉTIMA DEFESA DE TESE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO- UPE APRESENTADA PELA DOUTORANDA: CINTIA MICHELE GONDIM DE BRITO LIMA.

Às treze horas e trinta minutos do trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sala do Nutes do PROCAPE em sessão pública, teve início os trabalhos de defesa de tese da discente, Cintia Michele Gondim de Brito Lima intitulada: "Fatores associados à ocorrência do tracoma em populações de 1 a 9 anos residentes em áreas de risco social no estado de Pernambuco", que teve como orientação Profª. Drª. Zulma Maria de Medeiros e Coorientação da Profª. Drª. Gizelle Campozana Gouveia. Aberta a sessão pelo professor Drº. Francisco Alfredo Bandeira e Farias, docente do Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de Pernambuco – UPE. Drº. Francisco Alfredo Bandeira e Farias que apresentou a banca examinadora composta pelos professores: Drª. Maria Beatriz Araújo Silva, Drª. Fábía Alexandra Pottes Alves, Drº. Wayner Vieira de Souza, Drª. Joana da Felicidade Ribeiro Favacho e Drº. Francisco Alfredo Bandeira e Farias. Em seguida, Drº. Francisco Alfredo Bandeira e Farias fez a leitura do regimento do curso, passando à palavra a doutoranda, ressaltando o tempo de (50) minutos para a exposição do trabalho. A doutoranda iniciou imediatamente sua apresentação. Esgotado o tempo, o Drº. Francisco Alfredo Bandeira e Farias, presidente da banca examinadora passou a palavra a Drª. Maria Beatriz Araújo Silva que iniciou sua arguição, seguido pelos professores Drª. Fábía Alexandra Pottes Alves, Drº. Wayner Vieira de Souza, Drª. Joana da Felicidade Ribeiro Favacho. Os pontos ressaltados foram comentados pelos examinadores e esclarecidos pela doutoranda. Após amplo debate a sessão foi suspensa para que a comissão examinadora, em reunião reservada, emitisse o parecer de avaliação da tese. O resultado final APROVADO foi anunciado pelo presidente da banca. Após aplausos dos presentes, a doutoranda, e sua orientadora fizeram seus agradecimentos e a sessão foi encerrada pelo Drº. Francisco Alfredo Bandeira e Farias, que parabenizou a doutora e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a registrar, eu Marianna Ferreira Furtado, secretariei e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela banca examinadora. Recife/PE, 30 de maio de 2018.

Marianna Ferreira Furtado  
Marianna Ferreira Furtado  
Secretária

Profº Drº Francisco Alfredo Bandeira e Farias  
Membro Interno da Banca Examinadora

Profª. Drª. Fábía Alexandra Pottes Alves  
Membro Externo da Banca Examinadora

Profª. Drª. Joana da Felicidade Ribeiro Favacho  
Membro Externo da Banca Examinadora

Profª. Drª. Gizelle Campozana Gouveia  
Coorientador (a)

Profª Drª. Carolina da Cunha Correia  
Vice - coordenação do Núcleo de Pós Graduação em Ciências da Saúde

Profª. Drª. Maria Beatriz Araújo Silva  
Membro Externo da Banca Examinadora

Profª. Drº. Wayner Vieira de Souza  
Membro Externo da Banca Examinadora

Profª Drª. Zulma Maria de Medeiros  
Orientador(a)

Cintia Michele G. de Brito Lima  
Cintia Michele Gondim de Brito Lima  
Doutoranda

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 09/09/18  
UPE  
Danielly Divete S. de Freitas  
Secretária  
SLAPE 2076396  
Centro Acadêmico de Vitória da Conquista

7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE

Autentico a presente cópia reprográfrica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé. Recife, 6 de julho de 2018. Em test. da verdade. Robson Freitas de Melo (Escrevente Substituto)  
Emol.: R\$ 2,90 Taxa: R\$ 1,19 Total: R\$ 4,09  
Válido com o selo 0074203.YLK07201802.00122





FCM/UPE

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins que **Cintia Michele Gondim de Brito Lima** ingressou na linha de pesquisa "Estudos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças Infecciosas e Parasitárias" do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da Universidade de Pernambuco do dia 01 de março de 2014 e realizou a defesa pública em 30 de maio de 2018 com a tese intitulada "**FATORES ASSOCIADOS À OCORRÊNCIA DO TRACOMA EM POPULAÇÕES DE 1 A 9 ANOS DE IDADE RESIDENTES EM ÁREAS DE RISCO SOCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**".

A egressa cumpriu as sete (07) disciplinas obrigatórias para conclusão do Curso de Doutorado (DCS001 - Tópicos Avançados Em Métodos Quantitativos; DCS002 - Epidemiologia Analítica Avançada; DCS003 - Seminários de Tese I; DCS004 - Seminários de Tese II; DCS005 - Seminários de Tese III; DCS006 - Ética e Inovação na Pesquisa em Ciências Médicas - Ética em Pesquisa; DCS009 - Gestão de Atividades de Pesquisas) e seis (06) disciplinas eletivas (DCS013 - Economia da Saúde; DCS010 - Atividades Complementares; MCS002 - Métodos Bioestatísticos; MCS003 - Tecnologia da Informação; DCS011 - Estágio Docência, e MCS014 - Epi Info), disciplinas estas com ênfase em Saúde Pública.

Recife/PE, 19 de novembro de 2018.

Prof.ª. Dr.ª. Carolina da Cunha Correia.

Vice - Coordenação do Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde/FCM-UPE

Prof.ª. Dra. Carolina da Cunha Correia  
Vice - Coord. do Programa de Pós-Graduação em  
Ciências da Saúde - UPE  
Mat. 9436-6